

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0011294/2025-30

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0011294/2025-30	IEF/NAR-Pirapora

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MÁRCIA RAQUEL CARMO BECHELENI		CPF/CNPJ: 749.021.646-04
Endereço: Rua Helena Passos Mota, Nº. 80		Bairro: Cícero Passos
Município: Pirapora	UF: MG	CEP: 39.276-044

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MAXIMUM AGRO RURAL HOLDING FAMILIAR LTDA		CPF/CNPJ: 56.934.936/0001-44
Endereço: Rua Helena Passos Mota, Nº. 80		Bairro: Cícero Passos
Município: Pirapora	UF: MG	CEP: 39.276-044

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Varginha	Área Total (ha): 273,1605
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 32551 - Livro: 2-AJ / Folha: 67	Município/UF: Buritizeiro/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3109402-318D.8341.6007.4ACD.9BB8.B705.F5BE.2113

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	172,00	Ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas Anuais Irrigadas	172,00

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	172,00	Cerrado Stricto Sensu	Inicial / Médio	172,00
Total:	172,00		Total:	172,00

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		2.321,68	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Tarcísio Macêdo Guimarães – MASP 1.403.998-6

Data da Vistoria: 24 / 09 / 2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 26/11/2025

Validade: 03 (Três) Anos.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	487.687 489.233	8.097.200 8.096.313

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Proteger e respeitar os limites da área de reserva legal e da área de preservação permanente, conforme demarcadas na planta anexa;
- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental, conforme demarcada em planta anexa;
- Realização de estudos prévios para identificação de áreas críticas, compensação ambiental com o plantio de espécies nativas, e proteção de áreas de preservação permanente;
- Restauração da cobertura vegetal após a conclusão das obras, adoção de técnicas de manejo de solo, e revegetação de áreas impactadas;
- Implementação de passagens de fauna, criação de corredores ecológicos, e realização de resgate e translocação de espécies ameaçadas;
- Iniciar o maquinário trinta minutos antes do início das atividades, garantindo que, caso haja presença de animais na área, estes tenham tempo para se afastar da zona de trabalho.

Medidas Compensatórias:

PROJETO DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DE CERRADO - Lei nº 13.047/98

Serão destinados 5,50 hectares de vegetação nativa de cerrado localizado na Fazenda Varginha, no município de Buritizeiro - MG (faixa de vegetação nativa complementando a sequência da reserva legal).

Conforme memorial descritivo apresentado e aprovado pelo órgão ambiental.

Área demarcada conforme planta anexa.

Área (ha) : 5,50

Perímetro (m) : 1.313,92

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental:

O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do Projeto referente PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA apresentado.

Fica proibido o corte das espécies imunes de corte (Pequi). **Conforme a lei nº 20.308 de 27/07/2012.**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 26/11/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **127597550** e
o código CRC **1420C7D6**.
